



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 476/2017

DE 04 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação Voluntária Projeto Vida Nova” de Nova Andradina - MS, e dá outras providências”.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**Parágrafo único** - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 8 (oito) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observando o prazo máximo de repasse para a última parcela, até o dia 30 de dezembro de 2017.

I - Nos casos em que houver atraso no repasse de recursos para a entidade subvencionada, por responsabilidade do Município, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar os repasses atrasados em um só mês.

**Art. 2º** Tem por objetivo a presente subvenção social, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao acolhimento de munícipes que se deslocam até o Município de Barretos – SP e que necessitem de pernoitar, para consultas e tratamento médico e hospitalares no Hospital do Câncer.

**Art. 3º** O repasse destina-se ao custeio de despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente, de consumo, manutenção de veículos, pequenos reparos em Prédios e demais despesas correntes necessárias para o desenvolvimento das ações correlacionadas à entidade.

§ 1º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade subvencionada, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio a ser firmado.



**§ 2º** É vedada a redistribuição, pela Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

**Art. 4º** Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

**§ 1º** A Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, receberá a primeira e segunda parcela conforme cronograma de desembolso do Convênio; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente. E a prestação de Contas Final é relativa a última parcela do Convênio deverá ser apresentada até o dia 20 de janeiro de 2018.

**§ 2º** - A prestação de contas que trata o parágrafo anterior, será constituída com os seguintes documentos:

I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas – Anexo I;

II – Conciliação Bancária – Anexo II;

III – Demonstrativo Financeiro da Receita e da Despesa – Anexo III;

IV – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

V – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura);

VI – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento e conciliação bancária, quando for o caso;

VII - Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

**§ 3º** - A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, deve ser feita na forma dos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Resolução n.º 054/2016; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 1.04.01.08.244.0116.2.015 – Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS**  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Administrando para Todos



---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



<b>ANEXO I OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>N.º DO CONVÊNIO</b>
<p>Ofício n.º _____</p> <p>_____ de _____ de _____.</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas _____, composta dos documentos anexos, referentes ao convênio firmado entre o Município de Taquarussu e o (a) (Conveniente) _____ (CNPJ).</p> <p>Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>_____ (nome do responsável legal) PRESIDENTE DA _____</p> <p>Exmo. Sr. <b>ROBERTO TAVARES ALMEIDA</b> DD. Prefeito Municipal Paço Municipal Centro Taquarussu/MS</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO II CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		N.º do Convênio	Prestação de Contas
CONVENENTE:		CNPJ:	
<b>MOVIMENTAÇÃO</b> Nome do Banco:	N.º do Banco:	N.º/Nome - Agência:	N.º da Conta:
Saldo conforme extrato bancário em / /			<b>VALOR EM R\$</b>
Menos depósito não contabilizado:			
Mais depósito não acusado pelo banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controle do(a) Convenente:			
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS</b>			
Cheque / Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor em R\$
<b>TOTAL</b>			
<b>ASSINATURAS</b>			
Taquarussu-MS, de de 2.0.....			
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento		Nome / Assinatura do Presidente do Convenente	
<b>NOTA: ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.</b>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO III

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade:

Convênio nº

Período de vigência:

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
-----------	---------	---------

Recurso liberado pelo Executivo		
---------------------------------	--	--

Recurso Contra Partida		
------------------------	--	--

Rendimentos Aplicação		
-----------------------	--	--

Subtotal		
----------	--	--

Saldo		
-------	--	--

Total		
-------	--	--

Taquarussu-MS , data :

Presidente da Entidade:

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO IV RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					N.º do Convênio	Prestação de Contas			
CONVENIENTE:			CNPJ:		Origem dos Recursos: CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS				
N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	N.º Empenho (* )	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em RS
					Espécie	N.º	Data		
<b>TOTAL</b>									
<b>ASSINATURAS</b>									
Taquarussu-MS,        de        de 2.0.....									
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento					Nome / Assinatura do Presidente do Conveniente				

*(Handwritten mark)*